

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1.023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre as normas para a concessão de férias aos servidores comissionados da Câmara Municipal de Ituiutaba.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O servidor público que exerce cargo em comissão terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano, de acordo com a escala organizada pelo chefe de recursos humanos da Câmara Municipal de Ituiutaba.

§ 1º - Somente depois do primeiro ano de exercício em cargo público no Legislativo Municipal, adquirirão o direito de férias.

§ 2º - Não terá direito a férias o servidor público que, durante o período de sua aquisição tiver falta superior a 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A critério da Administração poderão as férias ser concedidas em dois períodos, nenhum dos quais poderá ser inferior a 10(dez) dias.

Parágrafo Único - Os membros de uma mesma família de servidores públicos do Município terão direito a gozar férias no mesmo período, se assim o desejarem e se disso não resultar prejuízo para o serviço.

Art. 3º - É proibida a acumulação de férias, salvo por absoluta necessidade de serviço e pelo máximo de dois anos.
§ 1º - Somente serão consideradas como não gozadas, por absoluta necessidade do serviço, as férias que o servidor público deixar de gozar mediante decisão escrita do Presidente.

§ 2º - As férias não gozadas até a promulgação desta Resolução, no máximo de 02(duas) poderão ser, a requerimento do interessado, gozadas oportunamente, a critério da administração.

Art. 4º - Em caso de exoneração ou demissão do servidor público, ser-lhe-á paga a remuneração correspondente ao período de férias, cujo direito tenha adquirido.

Art. 5º - É facultado ao servidor público gozar férias onde lhe convier.

Art. 6º - O servidor público promovido, transferido ou removido durante as férias, não será obrigado a apresentar-se antes de terminá-las.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 08 de novembro de 2017

Odeemes Braz dos Santos
Presidente

- LICITAÇÕES -
CONSULTE OS EDITAIS
www.ituiutaba.mg.leg.br
OU FAÇA CONTATO
(34) 3261 8521

PRÓXIMA REUNIÃO
ORDINÁRIA SERÁ EM
14 DE NOVEMBRO
ÀS 18 HORAS